



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### Resolução n.º. 252/2009

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a conclusão do acórdão proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, no julgamento do Processo n.º. 804549, no sentido de que a anulação da questão 02 do Caderno 04, das provas discursivas e atribuição da pontuação máxima a todos os candidatos “*foi a providência menos gravosa e isonômica*”, acolhendo o entendimento adotado pela Comissão de Concurso; considerando que em consequência dessa conclusão foi decidido o levantamento da suspensão e o prosseguimento do certame; considerando, finalmente, a recomendação exarada pela Comissão de Concurso;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica levantada a suspensão do andamento do VI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública, *ad referendum* do Conselho Superior.

Art. 2º - O resultado das provas discursivas e o novo cronograma do certame serão divulgados oportunamente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n.º. 232/2009.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2009.

Belmar Azze Ramos  
Defensor Público-Geral  
Presidente da Comissão de Concurso